



"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita
do Município de ARAMINA em exercício,
Estado de São Paulo, no uso de atribuições
que lhe são conferidas

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$312.558,00 (trezentos e doze e mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

Ficha	Unidade Orc.	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Destinação	Recurso	Valor
Crédito 36	02.02.20	04.122.0065.2055	3.3.90.30.00	01.110.0000			
Recurso 301	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	02.100.0010		4.500,00	
Crédito 51	02.02.40	04.122.0065.2040	3.1.90.01.00	01.110.0000			
Recurso 27	02.02.10	04.122.0065.2041	3.3.90.30.00	01.110.0000		10.000,00	
Crédito 53	02.02.40	04.122.0065.2040	3.1.90.11.00	01.110.0000			
Recurso 48	02.02.30	04.123.0065.2060	3.3.90.36.00	01.110.0000		4.000,00	
Crédito 64	02.02.40	28.843.0000.2036	3.3.90.93.00	01.110.0000			
Recurso 164	02.04.10	10.301.0150.2073	3.3.90.39.00	05.301.0005		1.800,00	
Crédito 67	02.02.50	04.122.0065.2020	3.1.90.11.00	01.110.0000			
Recurso 59	02.02.40	28.843.0000.2030	3.2.90.21.00	01.110.0000		6.000,00	
Crédito 74	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.39.00	01.110.0000			
Recurso 321	02.06.30	26.782.0361.2165	3.3.90.30.00	01.110.0000		21.000,00	
Crédito 132	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.30.00	02.307.0025			
Recurso 81	02.03.10	08.244.0120.2144	3.1.90.11.00	01.510.0000		3.850,00	
Crédito 147	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.30.00	01.310.0000			
Recurso 125	02.03.70	08.241.0095.2125	3.3.90.39.00	01.510.0000		1.000,00	
Crédito 183	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.50.43.00	01.220.0000			
Recurso 164	02.04.10	10.301.0150.2073	3.3.90.39.00	05.301.0005		9.200,00	
Crédito 194	02.05.10	12.361.0210.2075	4.4.90.52.00	01.220.0000			
Recurso 240	02.05.40	12.365.0210.2094	3.1.90.11.00	01.212.0000		38.900,00	
Crédito 194	02.05.10	12.361.0210.2075	4.4.90.52.00	01.220.0000			
Recurso 301	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	02.100.0010		100.000,00	
Crédito 199	02.05.10	12.361.0210.2080	3.1.90.11.00	02.262.0000			
Recurso 211	02.05.30	12.361.0215.2085	3.1.90.11.00	01.220.0000		67.000,00	
Crédito 217	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.30.00	05.288.0002			
Recurso 164	02.04.10	10.301.0150.2073	3.3.90.39.00	05.301.0005		1.685,00	
Crédito 221	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.39.00	02.220.0016			
Recurso 164	02.04.10	10.301.0150.2073	3.3.90.39.00	05.301.0005		1.134,00	
Crédito 270	02.05.60	12.306.0213.2110	3.3.90.30.00	01.110.0000			
Recurso 385	02.05.50	12.362.0219.2100	3.3.90.14.00	01.110.0000		1.700,00	
Crédito 337	02.06.50	15.452.0285.2180	3.3.90.39.00	01.110.0000			
Recurso 301	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	02.100.0010		40.000,00	
Crédito 382	02.02.40	28.845.0000.2050	3.3.90.47.00	05.100.0900			
Recurso 164	02.04.10	10.301.0150.2073	3.3.90.39.00	05.301.0005		789,00	

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$202.360,00 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor



Crédito135	02.04.10	10.301.0150.2066	3.3.90.30.00	05.301.0001	
Recurso391	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.30.00	02.301.0020	31.100,00
Crédito 137	02.04.10	10.301.0150.2066	3.3.90.39.00	05.301.0001	
Recurso 141	02.04.10	10.301.0150.2070	3.1.90.05.00	01.310.0000	28.000,00
Crédito138	02.04.10	10.301.0150.2067	3.1.90.11.00	05.301.0003	
Recurso157	02.04.10	10.301.0150.2072	3.1.90.11.00	05.301.0030	14.000,00
Crédito147	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso370	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.30.00	05.800.0050	4.000,00
Crédito 155	02.04.10	10.301.0150.2071	3.1.90.11.00	05.301.0002	
Recurso392	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.39.00	02.301.0020	21.000,00
Crédito160	02.04.10	10.301.0150.2073	3.1.90.11.00	05.301.0006	
Recurso 157	02.04.10	10.301.0150.2072	3.1.90.11.00	05.301.0030	3.100,00
Crédito165	02.04.10	10.301.0150.2074	3.3.90.30.00	05.304.0007	
Recurso 164	02.04.10	10.301.0150.2073	3.3.90.39.00	05.301.0005	1.000,00
Crédito190	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.39.00	01.220.0000	
Recurso 197	02.05.10	12.361.0210.2080	3.1.90.05.00	02.262.0000	10.000,00
Crédito200	02.05.10	12.361.0210.2080	3.1.90.13.00	02.261.0000	
Recurso 192	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.40.00	01.220.0000	25.000,00
Crédito 201	02.05.10	12.361.0210.2080	3.1.90.13.00	02.262.0000	
Recurso191	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.39.00	05.282.0002	37.800,00
Crédito 370	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.30.00	05.800.0050	
Recurso 164	02.04.10	10.301.0150.2073	3.3.90.39.00	05.301.0005	489,00
Crédito394	02.04.10	10.301.0150.2066	3.1.90.11.00	05.301.0001	
Recurso392	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.39.00	02.301.0020	26.871,00
Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$119.356,00 (cento e dezenove e mil, trezentos e cinquenta e seis reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta					
Ficha	Unidade Orc.	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso Valor
Crédito 13	02.01.10	04.122.0045.2005	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso12	02.01.10	04.122.0045.2005	3.1.90.11.00	01.110.0000	6.500,00
Crédito 44	02.02.30	04.123.0065.2060	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso 47	02.02.30	04.123.0065.2060	3.3.90.33.00	01.110.0000	2.000,00
Crédito68	02.02.50	04.122.0065.2020	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso 72	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.33.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito 87	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.30.00	02.500.0012	
Recurso 81	02.03.10	08.244.0120.2144	3.1.90.11.00	01.510.0000	9.000,00
Crédito 98	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.39.00	02.500.0012	
Recurso 97	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.39.00	01.510.0000	1.990,00
Crédito98	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.39.00	02.500.0012	
Recurso99	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.39.00	05.500.0011	12.800,00
Crédito130	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.30.00	02.307.0010	
Recurso 131	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.30.00	02.307.0020	100,00
Crédito 143	02.04.10	10.301.0150.2070	3.1.90.13.00	01.310.0000	
Recurso150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.0000	57.000,00
Crédito185	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	01.220.0000	
Recurso180	02.05.10	12.361.0210.2075	3.1.90.11.00	01.220.0000	2.000,00
Crédito196	02.05.10	12.361.0210.2080	3.1.90.04.00	02.262.0000	
Recurso197	02.05.10	12.361.0210.2080	3.1.90.05.00	02.262.0000	4.411,00




Crédito 211	02.05.30	12.361.0215.2085	3.1.90.11.00	01.220.0000	
Recurso 212	02.05.30	12.361.0215.2085	3.1.90.13.00	01.220.0000	5.805,00
Crédito 255	02.05.40	12.365.0210.2096	3.3.90.30.00	01.213.0000	
Recurso256	02.05.40	12.365.0210.2096	3.3.90.30.00	05.281.0003	10.000,00
Crédito293	02.05.70	27.812.0385.2121	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso294	02.05.70	27.812.0385.2121	3.1.90.16.00	01.110.0000	1.750,00
Crédito307	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso303	02.06.10	17.512.0300.2150	3.1.90.11.00	01.110.0000	3.000,00

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARIA MADALENA DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Arquivada na forma da lei.
Aramina, 06 de dezembro de 2021


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria